Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA nº 101 /2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 102/2023

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 776/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 15:03
Legislativo - EMD 101/2023

Emenda modificativa nº____/2023 ao Projeto de Lei nº 102/2023, que "estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2024".

A Câmara Municipal de Vereadores de Manhuaçu aprova:

Art. 1º - Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 102/2023, que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No cenário de congestionamento excessivo das vias, o estacionamento rotativo é fundamental para permitir um fluxo contínuo de vagas nas grandes cidades.
Entre os diversos problemas das grandes cidades do Brasil e do mundo, especialmente após a urbanização ocorrida no século XIX e XX, está o congestionamento diário no trânsito. Embora muito ainda possa ser feito para melhorar esse cenário, a adoção de mais estacionamentos rotativos é um bom caminho.

Melhorar o tráfego nas ruas, aumentando a disponibilidade de vagas e permitindo que as pessoas estacionem seus veículos próximos ao local onde precisam realizar seus afazeres.

Assim a presente emenda tem por objetivos:

1. Aumentar a rotatividade dos lugares de estacionamento com maior pressão de procura no centro urbano;
2. Melhorar e facilitar a possibilidade de estacionamento para os que não possuam vagas nos prédios urbanos;
3. Favorecer a rotatividade e uma utilização de curta duração na proximidade das áreas comerciais e de serviços, fomentando a economia local;
4. Dissuadir o estacionamento de longa duração, garantido uma efetiva mobilidade no centro urbano, incentivando este tipo de estacionamento em parques na periferia da cidade e o uso do sistema de transporte público urbano.

Assim, será possível eliminar estacionamento irregulares e abusivos na via pública, garantindo a acessibilidade para todos e uma melhor qualidade de vida na nossa cidade. Por todo o exposto, requer aprovação da presente emenda.

Manhuaçu, 06 de agosto de 2023.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS

AUTORA DA EMENDA

QUADRO DE EMENDAS					
DESCRIÇÃO	CLASIFICAÇÕES DIVERSAS				CÓDIGO
ÓRGÃO INSTITUCIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU				02
UNIDADE ADMINISTRATIVA	PLANEJAMENTO				09.001
PROJETO OU ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA				4.064
AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	FONTE DE RECURSOS
1. MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	Atividade Mantida	Unit.	5.000.000	2.500.000,00	Emenda Aprovada na LOA 2023
TOTAL:				2.500.000,00	

DIAGNÓSTICOS:

No cenário de congestionamento excessivo das vias, o estacionamento rotativo é fundamental para permitir um fluxo contínuo de vagas nas grandes cidades. Entre os diversos problemas das grandes cidades do Brasil e do mundo, especialmente após a urbanização ocorrida no século XIX e XX, está o congestionamento diário no trânsito. Embora muito ainda possa ser feito para melhorar esse cenário, a adoção de mais estacionamentos rotativos é um bom caminho.

DIRETRIZES:

Melhorar o tráfego nas ruas, aumentando a disponibilidade de vagas e permitindo que as pessoas estacionem seus veículos próximo ao local onde precisam realizar seus afazeres. Conforme LDO.

OBJETIVOS:

1. Aumentar a rotatividade dos lugares de estacionamento com maior pressão de procura no centro urbano;
2. Melhorar e facilitar a possibilidade de estacionamento para os que não possuam vagas nos prédios urbanos;
3. Favorecer a rotatividade e uma utilização de curta duração na proximidade das áreas comerciais e de serviços, fomentando a economia local;
4. Dissuadir o estacionamento de longa duração, garantido uma efetiva mobilidade no centro urbano, incentivando este tipo de estacionamento em parques na periferia da cidade e o uso do sistema de transporte público urbano;
5. Eliminar o estacionamento irregular e abusivo na via pública, como fator determinante para o ordenamento do estacionamento e do espaço público, garantindo a acessibilidade para todos e acima de tudo apostar numa melhor qualidade de vida na nossa cidade.

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO			TOTAL
TOTAL		2.500.000,00			2.500.000,00
		2.500.000,00			2.500.000,00